

Fls.

Processo: 0214800-80.2019.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Ação Civil Pública - Dano Moral - Outros/ Indenização Por Dano Moral

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: CASABELLA CARIOCA COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA.

Réu: ASSOCIAÇÃO PORTAL HABITACIONAL COOPERA BRASIL

Réu: EDISON RODRIGUES

Réu: MARCILIO JOÃO DE SANTANA

Réu: CHARLES ANDRADA LEITE

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Paulo Assed Estefan

Em 02/09/2019

Despacho

Trata-se de ação civil pública com pedido de tutela de urgência proposta pelo Ministério Público em face de Casabella Carioca Cooperativa Habitacional Ltda e outros, com fundamento em conduta abusiva das rés, consistente na falsa promessa ao consumidor de compra de imóvel com pequenas parcelas do preço e falta de cumprimento do avençado bem como de impedimento de desistência do contrato. Postula concessão de tutela de urgência para desconsideração da personalidade jurídica da 1ª e 2ª rés, para que o 3º, 4º, e 5º réus, sócios destas, respondam pessoalmente ao feito e para condenar a 1ª e 2ª rés a prestar informações claras e precisas sobre o contrato conforme requerido no item "b" de fls. 29.

Há, ainda, pleito de desconsideração da personalidade jurídica formulado na forma do art. 134, §2º, do CPC.

Assim, considerando que o dever de informação clara e precisa está estampado no ordenamento protetivo do consumidor, em tutela de urgência determino que a Associação Portal Habitacional Coopera Brasil e a Casabella Carioca Cooperativa Habitacional Ltda. passem a informar passe informar aos consumidores, de forma clara e transparente, seja nas ofertas veiculadas, seja nos contratos celebrados, de que não há prazo determinado e específico para o recebimento do crédito, esclarecendo, inclusive, em que condições se dará a liberação de capital para aquisição do imóvel, sob pena de multa de R\$5.000,00 por infração. Quanto ao mais, decidirei após o contraditório.

Citem-se, inclusive para os fins do pedido de desconsideração, e intimem-se.

Ciência pessoal ao MP.

Rio de Janeiro, 04/09/2019.

Paulo Assed Estefan - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Paulo Assed Estefan

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **494S.HU8M.DJ7V.T1G2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos